



Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

Edição n. 3417

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 365/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- a Portaria n. 009/2022/SUBGES, que designou o Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento e a validação do Sistema SAJ, no âmbito no Ministério Público do Rio Grande do Sul, para incluir a Promotora de Justiça de Entrância Intermediária PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA, da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito (Port. 012/2022/SUBGES).

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, n. 3437868, como representante do Ministério Público com atribuição especializada no Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL (02456.000.721/2022 - Port. 032/2022/FRBL).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 407/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PR.01623.00042/2022-9** e **PGEA. 00007.000.094/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 408/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PR.00819.00057/2022-3** e **PGEA. 00007.000.095/2022**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 366/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 06 de outubro de 2022, a Portaria n. 2150/2022/SUBADM, que designou o servidor FELIPE RIBAS DOS SANTOS, ID n. 4562402, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Alegrete (PR.02448.00050/2022-3 - Port. 3674/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tramandaí, duas vezes por semana, no período 05 a 07 de outubro de 2022 (PGEA 00915.004.449/2022 - Port. 3685/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tramandaí, uma vez por semana, no período de 10 de outubro a 11 de novembro de 2022 (PGEA 00915.004.449/2022 - Port. 3686/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0047/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.065/2021
TOMADA DE PREÇO N. 005/2021**

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA. ;**OBJETO:** acrescer e suprimir relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 72.321,55, passando o valor total do contrato a R\$ 1.145.301,55; Prorrogar a vigência contratual, por 03 (três) meses, e o prazo de execução, por 02 (dois) meses, acrescentando duas parcelas ao cronograma físico-financeiro; Em decorrência do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste aditivo, alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "O valor será pago em 08 (oito) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor". Consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos do item 6.11 da cláusula sexta do instrumento contratual; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UOs. 09.01 e 09.33, Recurso 0011, Projeto 1764 e 6515, Subprojeto 0008 e 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.51 e 3.3.90.93, Rubrica 5110 e 9305; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e § 1º, todos da Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

